

MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso n.º 8502/2025/2

Sumário: Delimitação das áreas de reabilitação urbana (ARU) da área central da cidade de Albergaria-a-Velha, de Angeja e de São João de Loure.

António Augusto Amaral Loureiro e Santos, Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, torna público, que a Assembleia Municipal em Sessão Ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2025, deliberou nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana da Área Central da Cidade de Albergaria-a-Velha, de Angeja e de São João de Loure.

Para o efeito, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que constituem o projeto de delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana referidas encontram-se disponíveis para consulta na Unidade de Planeamento, Ordenamento do Território e Reabilitação Urbana (UPOTRU) e na página da Internet do Município (www.cm-albergaria.pt).

Para constar e surtir os devidos efeitos, se publica o presente aviso e se afixam editais de igual teor nos lugares públicos de costume.

28 de fevereiro de 2025. — O Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos.

318833379